MENSAGEM Nº 020/2019 Vila Pavão/ES, 25 de março de 2019.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**
Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 020/2019, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R$ 354.743,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), para contratação de empresa para aquisição de equipamentos do convênio de Agroindustrialização e Mecanização Agrícola para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2019.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que os recursos necessários a aquisição do veículo foram disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (R$ 292.500,00), através do convênio SICONV nº 844133/2017 – Operação CAIXA nº 1042021-08 (cópia anexa), com contrapartida do Município (R$ 62.243,72), com recursos advindos também de transferência da União relativa aos Royalties do Petróleo.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de que todo o processo para deflagrar o certame licitatório já fora concluído, inclusive com pesquisa de mercado (cópia anexa), restando tão comente a abertura de crédito ora proposta.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

Identificador: 3200330030003A005000 Conferência em http://www.camaravilapavao.es.gov.br/spl/wsp/autenticidade.

PROJETO DE LEI Nº 020/2019

Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 354.743,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), para contratação de empresa para aquisição de equipamentos do convênio de Agroindustrialização e Mecanização Agrícola para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme classificação abaixo:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura.
110 - Secretaria Municipal de Agricultura.
020 – Agricultura.
122 – Administração Geral.
0005 – Apoio Administrativo.
2.246 – Aquisição de equipamentos do convênio de Agroindustrialização e Mecanização Agrícola.
44905200000 – Equipamento e material permanente_____ **R$ 354.743,72**
Fonte de Recurso
19990000000 – Outras destinações vinculadas de recursos _____ **R$ 292.500,00**
15300000000 – Royalties do petróleo Federal _____ **R$ 62.243,72**

Art. 2° - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - Contrato de repasse/operação Caixa n°1042021-08 - Convênio SICONV n° 844133/2017 – Proposta/Processo nº 022856/2017_____**R$ 292.500,00**

- Superávit financeiro das transferências do Royalties do Petróleo da União apurado no balanço do exercício de 2018 _____ **R$ 62.243,72**

Identificador: 320033003003A0060 - Conferência em http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/spl/autenticidade.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2019.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

Identificador: 3200330030003A005000 Conferência em http://www.camaravilapavao.es.gov.br/spl/sapl/ Autenticidade.